



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.478/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ORLANDO RANGEL DA SILVA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua ORLANDO RANGEL DA SILVA FILHO, a atual Rua “C”, localizada em Village do Sol, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari